



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 18.414.565/0001-80

### LEI Nº 1.754 / 2021

“Dispõe sobre Denominação de Travessa localizada no Centro de Pedra Azul/MG e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a ser denominada “**Travessa Joel Guedes Fernandes**” a atual Travessa sem denominação, no Centro, tendo seu início na esquina da Rua Doutor Antônio Faria, cruzando a Rua Doutor Antônio Soares Figueiredo e finalizando na Rua Brasília, desta cidade conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a colocação de Placa indicativa no local, bem como comunicação aos órgãos de competência.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário e especialmente a Lei Nº 1.725/2020.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, em 20 de outubro de 2021.

**Márcio Ferreira Souto**

**Prefeito Municipal**